

Dispõe sobre transposição de Crédito, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do artigo 4º da lei municipal n.º 675, de 30 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02.00.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 10)	
Suplementação	R\$ 1.600,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 21)	
Suplementação	R\$ 8.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação	R\$ 14.500,00
Total suplementação	R\$ 24.100,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 15)	
Redução	R\$ 4.000,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 22)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.01.00 – GABINETE DO DIRETOR	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 103)	
Redução	R\$ 6.100,00
06.03.00 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 32)	
Redução	R\$ 4.000,00

Total Redução R\$ 24.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
--	---

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra..